



## ATA DA 10ª REUNIÃO ORDINÁRIA DE 2019 – CONSELHO MUNICIPAL DE CONTRIBUINTES

Aos 30 dias do mês de Setembro de 2019, às 14:50, na sede Administrativa da Secretaria Municipal de Saúde, reuniu-se o CMC – Conselho Municipal de Contribuintes – na presença dos respectivos conselheiros: Wallace Geraldo de Almeida Filho, titular, Adalberto Mendes Lopes, titular, Hermano Eustáquio Sousa Nunes, titular, Lázara Graziella Bandeira Ferraz, titular, Alvimar Alves Cardoso Filho, titular e Presidente, e, Dian Lucas Rodrigues Machado, Secretário Executivo. Ausente a presença da procuradoria jurídica do Município ou representante, devidamente intimada, ressaltando que sua ausência não compromete aos trabalhos.

Observado o quórum, o presidente declarou aberta a sessão. Após, foi lida em plenário a ata da reunião anterior, qual seja “9ª Reunião Ordinária de 2019”, nos termos do que define o Regimento Interno, oportunidade em que foi aprovada pelos Conselheiros, unanimemente e sem ressalvas, devendo ser arquivada na Secretaria do Conselho.

Não houve nesta reunião processos para serem distribuídos.

Na matéria de expediente, foi tratado assuntos quanto a deliberação de alteração do Regimento Interno e encaminhamento de minuta de resolução para a próxima reunião, relativos aos procedimentos de julgamentos repetitivos.

Sequencialmente, foi iniciada a segunda sessão de julgamento do Recurso 406-2019/10-2019. Reiterada a ausência de integrante da Procuradoria Jurídica do Município, devidamente intimada. O presidente consultou ao secretário quando ao credenciamento para sustentação oral, que certificou não haver interessados.

Palavra para o relator ler o relatório. Colocada a matéria em discussão no plenário, conforme determina o art. 65, §2º do Regimento Interno.

O Conselho decidiu por nova suspensão do julgamento e reabrir nova diligência para que o requerente apresente certidão de posse ou propriedades dos imóveis listados, e declaração de que os imóveis são utilizados para as atividades fim da entidade recorrente.

O presidente solicita que notifique o setor de Cadastro Técnico do município para apresentar relatório acerca dos cadastros constantes nos arquivos dos imóveis de ff.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JANAÚBA**  
Estado de Minas Gerais  
CNPJ- 18.017.392/0001-67  
Praça Dr. Rockert, 92 – CEP: 39.440-000 – Fone: (0xx38) 3821.4009  
**CONSELHO MUNICIPAL DE CONTRIBUINTES**

---

37/42, acompanhado de vistoria pelo respectivo setor. Deu-se o prazo de 15 dias para cumprimento da diligência. Encerrado o julgamento nestes termos.

Após delineamento dos detalhes finais dos trabalhos deste expediente, ficou definida a data de 19/11/2019, às 14:30, no mesmo endereço, a realização da próxima reunião ordinária.

Finalizados os trabalhos às 16:00, nada mais a constar, eu Dian Lucas Rodrigues Machado, \_\_\_\_\_ lavro a presente ata, que após leitura e consentimento segue assinada pelos demais presentes.

Adalberto Mendes Lopes

Walace Geraldo de Almeida Filho

Alvimar Alves Cardoso Filho

Lázara Graziella Bandeira Ferraz

Hermano Eustáquio Sousa Nunes